

## EDITAL Nº 04/2018 FUNCAP – INOVAFIT PROPOSTA DE CHAMADA – FASE 2

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – Secitece, torna público o lançamento do presente Edital e convida empresas sediadas no Estado do Ceará a participarem da Chamada Pública cujas condições são nele estabelecidas.

### 1. DO PROGRAMA

O Programa FUNCAP-INOVAFIT de fomento à inovação, destina-se a apoiar, por meio da concessão de recursos, através da modalidade **subvenção econômica** (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores, para o mercado local, nacional ou internacional por empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, especialmente em temas prioritários para o Estado, tais como:

1. Água;
2. Energia;
3. Segurança Pública;
4. Saúde / Biotecnologia / Fármacos;
5. Educação;
6. Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC;
7. Agronegócio / Indústria Alimentar;
8. Eletrometal-Mecânico / Materiais / Nanotecnologia;
9. Indústria da Construção Civil e Pesada;
10. Economia Criativa;
11. Inovação Social;
12. Saneamento;
13. Outros.

Além dos itens acima, ou em associação aos mesmos, serão privilegiados temas disruptivos e portadores de futuro, tais como:

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

- Inteligência artificial;
- Indústria 4.0;
- Coleta e análise de dados (*Big data*);
- Internet das coisas (*IOT, internet of things*);
- Cidades inteligentes (*Smart Cities*).

É uma atividade central no processo de inovação a apropriação do conhecimento científico disponível e sua transformação em utilidade e melhoramento da vida visando o bem estar social. Neste sentido, o Programa busca estimular a colaboração entre o setor empresarial e a pesquisa científica, com vistas a aumentar e a aprimorar as atividades de inovação e, conseqüentemente, incrementar a produtividade das empresas do estado, com reflexo positivo na economia do Ceará. Na formulação dos seus projetos, devem as empresas interessadas buscar parcerias com grupos de pesquisa, envolvendo pesquisadores e, eventualmente, seus alunos, sobretudo na pós-graduação.

O INOVAFIT é executado em duas fases, sendo que, para cada uma delas, é lançado um edital específico. O presente Edital diz respeito à FASE 2. Esta fase tem duração prevista de até 24 meses e destina-se ao desenvolvimento de projeto de inovação propriamente dito, que pode ter sido beneficiário ou não dos recursos disponíveis para execução da FASE 1. Na FASE 2, espera-se, como ponto de partida, a apresentação de um MVP, com o qual as empresas tentarão acessar o mercado. Espera-se também que as empresas cooperem com pesquisadores em projetos de pesquisa visando a inovação tecnológica. Pretende-se ainda que, se possível, esta cooperação possa contribuir para a formação de estudantes de pós-graduação por meio do envolvimento destes em projetos de inovação, inclusive através de estágios nas empresas beneficiárias dos recursos de subvenção econômica, capacitando mão de obra de alto nível para o mercado de trabalho no Ceará. Para receber o financiamento da FASE 2, a empresa terá que apresentar um Plano de Negócios para a comercialização dos novos produtos, processos ou serviços inovadores.

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA FUNCAP-INOVAFIT – FASE 2

- 2.1. Propiciar o desenvolvimento de projeto de inovação, beneficiário ou não dos recursos disponíveis para execução da FASE 1 do programa. Espera-se nesta segunda fase que a empresa já disponha de um MVP.
- 2.2. Apoiar a pesquisa aplicada como instrumento para promover a inovação, estimular o desenvolvimento empresarial e aumentar a produtividade das empresas sediadas no Estado do Ceará.
- 2.3. Estimular a contribuição da ciência para o desenvolvimento econômico e social.
- 2.4. Induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica.

## 3. ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES

- 3.1. Empresários individuais (com exceção dos Microempreendedores Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples, sediadas no Estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I).
- 3.2. Possuam capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação.
- 3.3. Possuam uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declarem a ausência de receita.
- 3.4. Garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação.
- 3.5. Estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

## 4. CRONOGRAMA

As propostas para esta fase do Programa FUNCAP-INOVAFIT serão avaliadas conforme cronograma a seguir:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital na página da Funcap	05/07/2018

Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	06/07/2018
Reunião aberta na Funcap a interessados para esclarecimentos sobre o Edital (9 h)	19/07/2018
Prazo final para envio das propostas no formulário eletrônico (até 17 h)	05/08/2018
Prazo final para entrega das propostas impressas na Funcap (até 17 h)*	06/08/2018
Resultado preliminar da análise documental **	09/08/2018
Pedidos de recurso da análise documental	10/08/2018
Resultado final da análise documental **	14/08/2018
Resultado preliminar da análise de mérito das propostas**	27/08/2018
Pedidos de recurso da análise de mérito	28 e 29/08/2018
Resultado final da análise de mérito das propostas**	31/08/2018
Apresentação presencial dos projetos melhor classificados na etapa de mérito	04,05 e 06/09/2018
Resultado da fase de apresentação das propostas**	12/09/2018
Pedidos de recurso do resultado da fase de apresentação	13 e 14/09/2018
Resultado final de todo o processo seletivo**	19/09/2018
Entrega de documentação para contratação da empresa na Funcap (até 17 h)	20 e 21/09/2018
Previsão de contratação (até 45 dias após o resultado final)	05/11/2019

(\*) Será considerada a data de postagem pela Empresa de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo de entrada na Funcap.

(\*\*) Cada resultado será divulgado no site da Funcap. As empresas receberão comunicação pelo e-mail cadastrado no Formulário de Apresentação de Propostas.

4.1 Na fase da contratação, a Funcap enviará o contrato aos cuidados da empresa, que deverá assiná-lo (com firma reconhecida do representante legal) em 3 vias e entregá-lo, no protocolo da Fundação, em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.2 Caso o(s) representante(s) legal(is) da empresa, por qualquer motivo, esteja(m) impossibilitado(s) de assinar a documentação à época da contratação, os contratos

e planos de trabalhos poderão ser assinados por seus procuradores, devidamente constituídos, desde que seja apresentada procuração delegando poderes específicos e obedecendo o prazo estabelecido no item 4.1.

4.3 Descumprindo o prazo estabelecido no item 4.1, a empresa poderá ser sumariamente desclassificada.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Programa FUNCAP-INOVAFIT FASE 2 dispõe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a contratação de empresas com projetos de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o valor considerado do projeto inclui a contrapartida financeira das empresas, de pelo menos 10% do valor total da proposta. Os recursos advindos do INOVAFIT serão aplicados na modalidade subvenção econômica para financiamentos de despesas correntes e de capital.

## 6. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPOSTAS

Os requisitos e características obrigatórias indicadas a seguir serão válidos para o presente Edital e o atendimento dos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta.

6.1. A proposta submetida deverá indicar um coordenador técnico, podendo este ser o próprio representante legal da empresa, se for o caso. O coordenador técnico deverá estar associado à empresa por meio de vínculo formal ou comprovado através de declaração específica assinada pelo representante legal.

6.2. Os pesquisadores envolvidos, assim como o coordenador técnico, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) até a data limite para apresentação das propostas.

6.3. Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os pesquisadores que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, inclusive o seu coordenador técnico.

6.4. Devem constar na proposta, claramente, o cronograma físico e o orçamento.

6.5. É de responsabilidade solidária do coordenador técnico e do representante legal da empresa, solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e

fiscalização atinentes à natureza da proposta, quando assim for exigido.

6.6. A proposta deverá descrever detalhadamente a composição da equipe, explicitando o(s) pesquisador(es) parceiro(s) vinculado(s) a instituição(ões) de pesquisa ou tecnologia, quando for o caso. É desejável, mas não obrigatória, a participação de aluno(s) de pós-graduação com trabalho(s) de pesquisa potencial a ser(em) desenvolvido(s) em seu(s) respectivo(s) programa(s). Para isso, poderá ser solicitada bolsa de transferência tecnológica (BTT), sendo que o recurso eventualmente destinado à bolsa integrará o valor total da proposta e fica restrito a um máximo de 25% do referido total.

6.7. O coordenador técnico, o representante legal e os sócios da empresa proponente não poderão ter pendências com a Funcap, no ato do processo de contratação.

## 7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. A submissão da proposta é feita, primeiro, na Plataforma Montenegro ([www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br)), da seguinte forma:

7.1.1. Preencher o Formulário de Apresentação de Propostas com os dados da empresa, de seu representante legal e do coordenador técnico, devendo o referido formulário ser assinado por um destes.

7.1.2. Anexar ao referido formulário uma cópia da proposta, no formato PDF, cujo modelo a ser adotado, obrigatoriamente, está no Anexo II deste Edital.

7.1.3. Anexar também o Plano de Negócios, que é parte integrante da proposta, contendo a estratégia que a empresa utilizará para gerar receitas a partir da pesquisa inovativa apresentada. O plano deve esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela pesquisa para inovação, articular uma proposição de valor para o potencial cliente e cobrir os pontos chave de um plano compatível com o nível de desenvolvimento da empresa. Cenários atual e futuro (prospecção) devem ser descritos, bem como os recursos requeridos para permitir e potencializar as oportunidades oriundas da pesquisa de inovação.

7.2. Após o preenchimento na Plataforma Montenegro, deverá ser impressa uma cópia do referido Formulário, assinado pelo representante legal ou pelo coordenador técnico, ao qual deverá ser anexada uma cópia da proposta, impressa em papel A4,

sem nenhum tipo de rasura, encadernação ou grampeamento, com o respectivo Plano de Negócios.

7.3. A proposta completa deverá ser enviada à Funcap, com toda a documentação impressa, relacionada no Anexo I, até às 17 horas da data limite de submissão, descrita no item 4 deste Edital.

7.4. O representante legal, a empresa e o coordenador técnico só poderão estar vinculados a uma única proposta.

7.5. O valor de cada proposta da FASE 2 deverá ser de, no máximo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo a contrapartida financeira das empresas, de pelo menos 10% do valor total da proposta.

7.6. Apenas 25% do valor total da proposta poderão ser alocados para bolsa(s) de transferência tecnológica (BTT), cujas atividades devem ser eminentemente de caráter técnico, conforme determina a Instrução Normativa Nº 02/2016, que rege a concessão dessa modalidade de bolsa da Funcap, cujo quadro de valores para diferentes categorias pode ser encontrado no Anexo IV deste Edital. O referido quadro poderá ser alterado pela Funcap, sendo que eventuais atualizações poderão ser encontradas em [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) e serão usadas como referência para as propostas recebidas. Cumpre elucidar que é de responsabilidade da Funcap a implementação e o pagamento das bolsas solicitadas.

7.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Formulário de Apresentação de Proposta – Funcap.

7.8.2. Não apresentarem versão impressa do formulário, da proposta e do plano de negócios.

7.8.3. Apresentarem valores em desconformidade com o descrito nos itens 7.5 e 7.6.

## 8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à Funcap em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão estabelecidas 3 (três) etapas:

8.1. **Etapa 1 – Análise Documental:** verificação da documentação listada no Anexo I deste Edital, realizada pela equipe técnica da Funcap.

8.2. **Etapa 2 – Avaliação de Mérito:** a Funcap constituirá Câmaras específicas para julgar o mérito das propostas com base nos critérios definidos a seguir. As propostas julgadas pelas Câmaras serão então avaliadas por um Comitê de Avaliação, por análise comparativa, de modo a serem selecionadas as melhor avaliadas, levando em consideração os limites orçamentários deste edital e os temas prioritários para o Estado.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
<b>I – Critérios pertinentes ao mérito da proposta</b>	
<b>1</b>	<b>Conformidade aos objetivos do Edital</b>
<b>2</b>	<b>Consistência entre objetivos da proposta e sua metodologia</b> <i>Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto.</i>
<b>II – Critérios pertinentes aos aspectos mercadológicos da inovação</b>	
<b>3</b>	<b>Grau de inovação para o mercado regional, nacional e internacional, além do risco tecnológico</b> <i>Situação quanto ao estado da arte e a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros.</i> <i>Impactos econômicos e comerciais da inovação: potencial aumento da produtividade e da competitividade dos produtos e serviços decorrentes da inovação.</i> <i>Potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional; adensamento de cadeias produtivas; absorção de recursos humanos qualificados.</i>

<b>4</b>	<p><b>Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, e do correspondente plano de negócios</b></p> <p><i>Descrição clara do diferencial do produto, processo ou serviço proposto. Visão da empresa de como a inovação proposta se insere no mercado, em particular no mercado futuro. Mapeamento de concorrentes e clientes. Plano de Negócios.</i></p>
<b>III – Critérios pertinentes à capacidade de execução do projeto</b>	
<b>5</b>	<p><b>Capacidade técnica da equipe executora</b></p> <p><i>Qualificação da equipe técnica. Parcerias com instituições de pesquisa ou tecnologia.</i></p>
<b>6</b>	<p><b>Adequação da infraestrutura</b></p> <p><i>Adequação das instalações para PD&amp;I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.</i></p>
<b>7</b>	<p><b>Adequação do cronograma físico/financeiro do projeto</b></p> <p><i>Consistência e adequação aos objetivos do projeto.</i></p>

**8.3. Etapa 3 – Apresentação Presencial:** esta etapa tem caráter eliminatório e nela as propostas melhor avaliadas na etapa anterior deverão ser apresentadas presencialmente à Funcap, seguindo um formato padrão desta Fundação. Com base nas apresentações e considerando os resultados das etapas anteriores, o Comitê de Avaliação definirá o resultado desta etapa.

8.4. A partir do resultado da Etapa 3 e considerando os limites orçamentários disponíveis para o presente edital, bem como os temas prioritários para o Estado, o Conselho Executivo da Funcap definirá o resultado final.

## 9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. As empresas beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima, de acordo com os critérios a seguir:

PORTE DA EMPRESA PROPONENTE	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA SOBRE VALOR SOLICITADO COMO SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)	mínimo de 10% (dez por cento)
Com receita bruta anual entre R\$ 4.800.000,01 (quatro milhões, oitocentos mil reais e um centavo) e R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)	mínimo de 30% (trinta por cento)

9.2. As empresas depositarão o valor de contrapartida financeira, conforme descrito no item 9.1., de acordo com o cronograma físico–financeiro, sendo esta a condição imprescindível para a liberação de recursos públicos advindos da Funcap.

9.3. A contrapartida será depositada exclusivamente pela empresa contratada, sendo vedado o aporte por terceiros.

9.4. Cada empresa deverá abrir uma conta corrente específica no banco Bradesco, à qual ficará vinculada a movimentação exclusiva dos recursos que viabilizarão a execução do projeto aprovado.

9.5. A partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), cada empresa deverá apresentar o extrato da conta corrente, comprovando o aporte da contrapartida de acordo com o seu cronograma físico-financeiro, assim como outros documentos que a **CONTRATANTE** considerar necessários para abertura do processo do pagamento.

## 10. DOS RECURSOS PÚBLICOS E DE CONTRAPARTIDA

### 10.1. São itens financiáveis:

Despesas de custeio – material de consumo nacional ou importado, pessoal (salários e encargos), bolsas (BTT) no limite de até 25% do valor total da proposta, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens, diárias, despesas de

patenteamento e despesas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, desde que associada ao desenvolvimento do projeto. As despesas com serviços de terceiros devem ser limitadas ao estritamente necessário, de modo que não venha a configurar uma terceirização da inovação.

Despesas de capital – equipamentos e materiais permanentes.

As despesas apoiadas através de subvenção econômica não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza.

As bolsas de transferência tecnológica (BTT) serão pagas diretamente pela Funcap, cuja Instrução Normativa Nº 02/2016, que rege a concessão dessa modalidade de bolsa ([www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br)), deve ser conhecida e obedecida pela empresa proponente.

## 10.2. São **itens não-financeiros**:

10.2.1. Remuneração dos sócios.

10.2.2. Aluguel de imóveis ou automóveis, energia elétrica, água, telefone e demais recursos de infraestrutura.

10.2.3. Taxas administrativas para execução do projeto e despesas para registro de contrato.

10.2.4. Pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam quaisquer atividades de apoio na empresa.

10.2.5. Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.

10.2.6. Despesas com obras civis e outras despesas de capital, inclusive aquisição de equipamentos, com finalidade de produção em escala industrial previamente existentes.

10.3 Caso seja identificado, na proposta da empresa, itens não financeiros ou que estejam em desacordo com os limites orçamentários previamente estabelecidos neste instrumento convocatório, o orçamento será cortado.

## 11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

11.1. A relação final das propostas aprovadas em todo o processo seletivo será divulgada pela Funcap, no endereço eletrônico [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br).

11.2. As empresas serão contratadas de acordo com a avaliação do mérito técnico

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

dos seus projetos e na medida dos recursos disponíveis para execução dos projetos.

11.3. As decisões proferidas pelo Conselho Executivo da Funcap são terminativas.

## 12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

12.1. Eventuais Recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Funcap, e entregues, conforme o cronograma, diretamente no endereço abaixo indicado ou pelo e-mail [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br), devendo constar, no campo assunto, os termos “RECURSO – EDITAL FUNCAP-INOVAFIT FASE 2”.

12.2. A Diretoria de Inovação da Funcap poderá valer-se, para análise dos possíveis Recursos, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas *ad hoc*, se julgar conveniente.

12.3. O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos.

## 13. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO

13.1. A empresa cuja proposta for aprovada firmará contrato com a Funcap.

13.2. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser entregues, aos cuidados da Funcap, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital, item 4. Sobre os documentos, solicita-se:

13.2.1. Não anexar documentos originais.

13.2.2. Anexar, quando solicitado, cópias autenticadas dos documentos.

13.3. A contratação de cada projeto observará a decisão do Conselho Executivo da Funcap. Os recursos para a execução dos projetos aprovados, inclusive a contrapartida das empresas, serão depositados, conforme cronograma físico-financeiro da proposta, em conta corrente específica para o projeto, gerenciada pela própria empresa. A Funcap, observando o cronograma físico-financeiro e condições estabelecidas no plano de trabalho, fará o desembolso dos recursos somente após a publicação de instrumento contratual específico e o aporte da contrapartida.

13.4. A apresentação de qualquer documento, inclusive certidões negativas de tributos, que não correspondam com a realidade e/ou tenham caráter fraudulento, serão encaminhadas para análise e providências do Ministério Público Estadual.

## **14. DAS QUESTÕES RELATIVAS À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1. Não haverá divisão da solução tecnológica desenvolvida, uma vez que os resultados alcançados e eventuais lucros são de direito exclusivo da empresa beneficiária dos recursos recebidos através da modalidade subvenção econômica.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital, serão resolvidas, observando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da Funcap.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.

**Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno**

Presidente da Funcap

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para a submissão da proposta da empresa, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Uma via do Formulário de Apresentação de Propostas, gerado automaticamente a partir do preenchimento e submissão da proposta pela Plataforma Montenegro, preenchido com os dados do representante legal e do coordenador técnico e assinado pelo primeiro.
2. Texto impresso da proposta submetida, incluindo o Anexo contendo o Plano de Negócio, em papel A4 e sem nenhum tipo de rasura, encadernação ou grampeamento.
3. Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia autenticada).
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e seus eventuais aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais (cópia autenticada).
5. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.
6. Cartas de anuência (formal, escrita e assinada individualmente) de todos os membros da equipe técnica do projeto, incluindo o coordenador técnico, bem como das instituições parceiras, que devem autorizar formalmente a participação do pesquisador colaborador.
7. Declaração específica do coordenador técnico, assinada pelo representante legal, quando for o caso (conforme item 6.1).

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa de Inovação deve demonstrar claramente os desafios técnico-científicos a serem superados, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para a empresa.

#### a) Formatação

Para facilitar a leitura pelos revisores, o texto deve ser impresso com espaçamento duplo e tipo 12, com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas e devidamente referenciadas no texto.

#### b) Organização do projeto de pesquisa

Recomenda-se que a proposta seja estruturada conforme descrito a seguir.

### ESTRUTURA RECOMENDADA PARA A PROPOSTA

#### 1. Título do Projeto

Nome do coordenador

#### 2. Resumo (máximo 500 palavras)

Deve conter a informação essencial ao entendimento da pesquisa de inovação, incluindo justificativa, objetivos, metodologia resumida, resultados esperados e seus impactos.

#### 3. Objetivos do projeto de inovação proposto e sua relação com o estado-da-arte na área (máximo 600 palavras)

Enunciar os objetivos do projeto em termos de desafios científicos e técnicos a serem superados e dos resultados finais almejados.

#### 4. Justificativa (máximo 2000 palavras)

Descrever os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso, pelo proponente ou por outrem, para resolvê-los.

Apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido (artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de livros, teses e dissertações, patentes e relatórios). Esta revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão a proposta que o proponente domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser pesquisado e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido, ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória ou que, se foi, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios. Ao mesmo tempo, é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável e pode contribuir para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios técnico-científicos e também em termos de oportunidades de negócios para a empresa que sediará o projeto.

Explicar quais são as tecnologias (linguagens de programação, máquinas e ferramentas, métodos de pesquisa, processos tecnológicos etc.) utilizadas no mercado ao qual se associa a proposta inovadora.

## 5. Plano do Projeto (máximo 3000 palavras)

- a. **Descrição das atividades que compõem o projeto de inovação:** Descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos e científicos a serem vencidos e os experimentos, testes e estudos necessários para vencer cada um dos desafios. Descrever os mecanismos, procedimentos, processos, técnicas a serem utilizados na gestão e execução do projeto, se necessário, em uma seção sobre **Metodologia**. Notar que a referida descrição não é uma especificação do produto/processo a que se quer chegar, mas sim de quais são as incertezas a vencer com atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica para se chegar aos resultados esperados, e como isso será feito em uma primeira aproximação. Pode ser aconselhável dividir este trecho em seções, segundo as principais atividades ou segundo os desafios científicos e/ou tecnológicos a serem superados.
- b. **Cronograma:** Descrever o fluxo e encadeamento temporal para o desenvolvimento do projeto, cujas atividades foram estabelecidas no item anterior. Explicitar os eventos marcantes com resultados parciais esperados, especialmente, os que possam servir para balizar o acompanhamento do sucesso do projeto. Justificar a sequência de eventos adotada.

## 6. Informações sobre a empresa (máximo 1500 palavras)

- a. Histórico:** Contar um pouco da trajetória dos sócios-empresendedores e as respectivas experiências em gestão empresarial, acadêmica e/ou de pesquisa. Descrever, de forma sucinta, a história da empresa, começando com a cronologia um pouco antes da sua fundação e/ou da idealização do projeto até os dias atuais, apontando os principais fatos e marcos relevantes ao longo da sua evolução tais como, por exemplo, quando surgiu a ideia/tecnologia, mudanças de rotas tecnológicas, como se deu a junção dos sócios, captação de investimentos e/ou de recursos de subvenções, premiações recebidas, clientes relevantes, primeiras vendas, pilotos em clientes, contratos importantes, parcerias estratégicas, etc. Também, se houver, incluir expectativas de fatos e marcos futuros.
- b. Informações administrativas:** Descrever as atividades da empresa que sediará o projeto, informando razão social, porte (faturamento anual), nome do proprietário (em caso de mais de um proprietário, indicar os nomes dos sócios e as respectivas participações societárias), endereço, número de empregados e seus respectivos níveis de formação acadêmica.
- c. Informações comerciais:** Descrever a experiência da empresa no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma empresa recentemente criada, apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios, bem como as expectativas da empresa e as ações já tomadas e a serem tomadas para sua consecução. Descrever, se houver, conforme tabela abaixo, os produtos/serviços atuais da empresa e, na sequência, adicionar um texto que faça a ligação com a tabela de detalhamento dos produtos/serviços.

Detalhamento dos Produtos/ Serviços				
Produtos / Serviços	Diferenciais	Público-Alvo	Clientes Atuais	Preço (R\$)

## d. Informações sobre atividades em pesquisa e desenvolvimento (P&D):

Descrever as atividades existentes e a experiência da empresa (da empresa apenas – a experiência do coordenador e sua equipe será descrita em outra parte da proposta) no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da empresa no apoio ao projeto proposto. Incluir a listagem do acervo de propriedade intelectual da empresa: patentes depositadas e/ou concedidas, certificações obtidas, relatórios internos, infraestrutura disponível para o projeto, metodologia de proteção de propriedade intelectual. Indicar se o produto ou processo proposto é totalmente novo, se é melhoria de algo existente ou se são novos usos para algo existente. Na tabela abaixo, incluir *roadmap* de novos produtos e/ou as possibilidades de desenvolvimentos futuros (possíveis linhas de atuação) da empresa, considerando também os aperfeiçoamentos, melhorias e novas funcionalidades dos produtos/serviços atuais. Descrever a estratégia de proteção de propriedade intelectual da empresa.

Detalhamento dos Novos Produtos/ Serviços		
Produtos / Serviços	Descrição	Previsão de Lançamento (Mês / Ano)

- e. Informações mercadológicas:** Comentar os principais aspectos estruturais do mercado de atuação da empresa, principalmente, do mercado referente ao objeto do projeto em questão. Fornecer informações, citando respectivas fontes para validação, referentes ao mercado mundial e nacional. Sinalizar as tendências de crescimento do mercado. Sinalizar se público-alvo ao qual o produto ou processo pretendido se destina é o mercado governamental (B2G, *business do government*), corporativo (B2B, *business to business*) e/ou consumidor final (B2C, *business to consumer*).
- f. Principais competidores nacionais e internacionais:** Relatar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares. Indicar como a empresa se posiciona no mercado perante os concorrentes. Descrição clara do diferencial do produto ou processo proposto, bem como quais são as barreiras de entrada e atuação do mercado para a concorrência.

- g. Gestão da empresa:** Detalhar como a empresa está estruturada atualmente e quais são as parcerias atuais, como atuam e quais são as parcerias que a mesma pretende buscar. Comentar como a empresa faz a gestão, tomada de decisão, cultura etc. Se existirem, citar parceiros estratégicos importantes para o crescimento do negócio.
- h. Contrapartida e busca de outros fundos:** Descrever a contrapartida da empresa para o desenvolvimento do projeto, citando, inclusive e se for o caso, as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela empresa para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de pesquisa proposto e para a realização das ações esperadas na comercialização dos resultados do projeto.

## **7. Potencial comercial do produto ou processo que resultará deste projeto de PD&I (máximo 900 palavras)**

Evidenciar como os resultados do projeto tornarão a empresa mais competitiva e/ou como a posição no mercado frente a demanda e às empresas competidoras. Documentar quantitativamente tanto quanto possível. Informar, se houver, no que se refere ao produto ou processo proposto, quais as necessidades de aprovação junto às agências reguladoras, as certificações e/ou as licenças necessárias para a devida comercialização, tanto no mercado nacional como internacional. Indicar qual a expectativa de vendas em quantidade e o respectivo faturamento (R\$) anual esperados com o produto ou processo proposto para os próximos 3 anos. Indicar quanto esta receita do produto ou processo proposto irá representar em termos percentuais (%) sobre o faturamento total da empresa, ano a ano.

## **8. Descrição da Equipe**

- a. Responsável legal (máximo 300 palavras):** Descrever a experiência do responsável e que seja relevante para o projeto proposto.
- b. Coordenador Técnico (máximo 300 palavras):** Em caso de não se tratar da mesma pessoa do Responsável, descrever também a experiência do coordenador técnico relevante para o projeto proposto.
- c. Equipe de trabalho (máximo 300 palavras):** Listar, nominalmente, os pesquisadores da equipe, descrevendo, em um parágrafo para cada um, suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada um dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores no desenvolvimento de projetos similares. Cada membro da equipe deve

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

apresentar sua experiência anterior compatível com suas atividades no projeto. Cada um dos pesquisadores participantes deve apresentar declaração assinada de adesão ao projeto, manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades a ele atribuídas no projeto.

## 9. Bibliografia

- a. Artigos Científicos e Técnicos:** Listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros, que sirvam para fundamentar o projeto de pesquisa e que tenham sido referenciados no corpo do texto do projeto, o que ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com a literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias e baseando-se em ideias existentes para avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto.
- b. Patentes e outros documentos de Propriedade Intelectual:** Listar em seção separada da Bibliografia, especificamente, as patentes (nacionais e internacionais) ou *copyrights* relevantes que demonstrem que:
- i. Os resultados almejados no projeto proposto não são cobertos por patentes existentes; ou que
  - ii. Há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

## 10. Resultados Esperados

Especificar os resultados parciais e finais a serem obtidos com a execução do projeto.

## 11. Metas físicas: cronograma físico

Número livre de metas e texto limitado a 150 caracteres/meta. Seguir modelo conforme quadro abaixo:

Metas Físicas	Atividades	Indicador Físico de Execução	Duração Prevista	
			Início (Mes/Ano)	Término (Mes/Ano)

## 12. Orçamento Proposto

- a. **Tabela do Orçamento Consolidado:** Especificar os valores totais para cada uma das rubricas, solicitados à Funcap e provenientes de contrapartidas da empresa. O orçamento do projeto deverá ser composto, exclusivamente, por itens efetivamente demandados para sua execução.
- b. **Planilhas discriminando cada um dos itens para cada rubrica:** Capital (material permanente) e Custeio (material de consumo, serviços de terceiros, despesas com pessoal e encargos envolvidos no projeto, passagens e diárias).
- c. **Justificativa circunstanciada, em termos dos objetivos e métodos do projeto, para os seguintes itens:**
  - i. **Equipamentos e materiais permanentes:** justificar cada item.
  - ii. **Serviços de Terceiros (incluindo consultorias):** justificar minuciosamente cada item de Serviços de Terceiros, incluindo informações sobre a sua natureza e as qualificações dos profissionais ou das empresas envolvidas.

## ANEXO III

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Para que haja a contratação da empresa classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia simples).
2. Certificado de Regularidade do FGTS (cópia simples).
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (cópia simples).
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet).
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (cópia simples).
6. Licença Ambiental, se for o caso, ou Declaração de Desnecessidade de Licenciamento Ambiental (cópias autenticadas), ambas a serem emitidas pelo órgão competente, a depender da sede da empresa.
7. Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa, que têm poderes específicos para assinar contratos (cópia autenticada).
8. Declaração (original ou cópia autenticada), assinada pelo representante legal e por um contador, com a indicação do respectivo CRC, indicando o valor do faturamento anual da empresa, devendo este ser de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

**ANEXO IV  
TABELA DE VALORES  
BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA – BTT**

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$) Tempo parcial < 35h semanais	VALOR (R\$) Tempo integral
	BTT 1	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.515,25 – 2.508,00	3.030,50 – 5.016,00
	BTT 2	1. Doutor: tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.306,25 – 2.090,00	2.612,50 – 4.180,00
	BTT 3	1. Doutor. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 3. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.097,25 – 1.672,00	2.194,50 – 3.344,00
	BTT 4	1. Mestre. 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência ou 2. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	888,25 – 1.463,00	1.776,50 – 2.926,00

<b>Bolsa de Transferência de Tecnologia – BTT</b>	BTT 5	1. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: ou 2. Graduado: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	677,00 – 1.045,00	1.358,50 – 2.090,00
	BTT 6	1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	470,25 – 836,00	940,50 – 1.672,00
	BTT 7	1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 2. Técnico: ou 3. Nível Médio: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos.	261,25 – 627,00	522,50 – 1.254,00
	BTT 8	1. Nível Médio	156,75 – 418,00	313,50 – 836,00